



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº. 323/2022 GP/PMSSBV

São Sebastião da Boa Vista, 22 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr.
NOÉ CASTILHO BITENCOURT.
Presidente da Câmara Municipal de
São Sebastião da Boa Vista/PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., encaminhamos, para a apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de lei nº. 016/2022, que **"Abre no Orçamento Geral do Município de São Sebastião da Boa Vista, exercício de 2022, crédito especial e dá outras providências"**, para discussão, votação e deliberação final, pelo plenário dessa casa de leis, requerendo a tramitação do presente Projeto em **regime de urgência**, face à essencialidade do serviço de saúde pública do Município.

Sem mais para o momento, renovo a V.Exa., votos de estima e consideração.

Cordialmente,

GETULIO BRABO DE
SOUZA:05957974234

Assinado de forma digital por
GETULIO BRABO DE
SOUZA:05957974234
Dados: 2022.07.22 11:16:11 -03'00'

GETÚLIO BRABO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Estamos encaminhando a V.Exas. o incluso Projeto de Lei nº. 016/2022, de 22 de julho de 2022, que **"Abre no Orçamento Geral do Município de São Sebastião da Boa Vista, exercício de 2022, crédito especial e dá outras providências"**, o qual objetiva readequar o orçamento municipal ao necessário investimento em materiais permanentes para o Hospital Municipal, o qual atende ao serviço público essencial de saúde no Município, razão porque envia o presente projeto, com vistas à discussão, votação e deliberação final pelo plenário dessa Casa de Leis.

Trata-se de uma importante conquista para o município, uma vez que trará importantes investimentos e melhorias ao serviço de saúde, com a aquisição de relevantes equipamentos para o Hospital Municipal.

Face estas razões, esperamos contar com a colaboração dos edis que compõem esta casa de Leis, na aprovação do presente Projeto de lei, uma vez que visa a implementar uma importante aquisição ao Município, em prol da saúde pública, incorrendo em incremento para proporcionar, em último plano, melhoria de vida para a população boavistense.

Diante do exposto reitero votos de estima e consideração a todos os componentes desse Egrégio Poder.

Cordialmente,

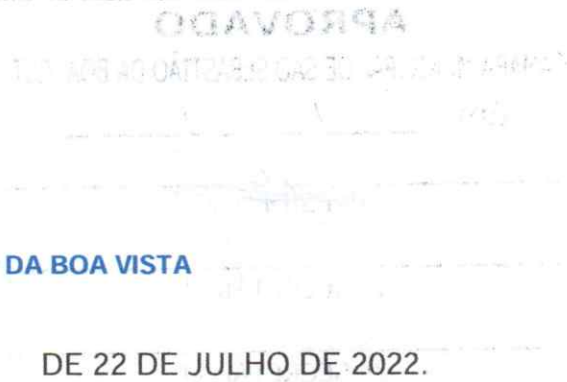
GETULIO BRABO DE
SOUZA:05957974234

Assinado de forma digital por
GETULIO BRABO DE
SOUZA:05957974234
Dados: 2022.07.22 11:17:55 -03'00'

GETÚLIO BRABO DE SOUZA
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº 016/2022 – GP/PMSSBV,

DE 22 DE JULHO DE 2022.

**ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA
VISTA, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa vista, Estado do Pará. Sr. Getulio Brabo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 97º, V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei n. 4.320/1964, para dar cobertura as despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Sebastião da Boa Vista para aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal.

ÓRGÃO: 03 Fundo Municipal de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0013 – Programa Gestão Plena em Saúde

AÇÃO: 2046 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$: 984.000,00

Fonte: 26320000 Transferências de Convênio Estado/ Saúde

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$: 41.000,00

Fonte: 15001002 Receitas de Impostos e Transferências - Saúde

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial grifado no art. 1º são provenientes: da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III., da Lei n. 4.320/1964:

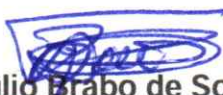
AÇÃO: 2037 – Manutenção do Piso de Atenção Básica

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 1.025.000,00

Fonte: 16000000 Transferência Sus- Bloco Manutenção

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições ao contrário.


Getulio Brabo de Souza
Prefeito Municipal

Getúlio Brabo de Souza
Prefeito
CPF: 059.579.742-34
S.S. da Boa Vista

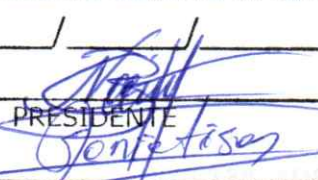
Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000



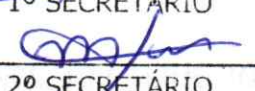
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Em, ____/____/____


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO

Aprovo 

Aprovo 

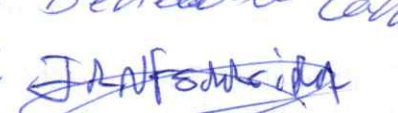
Aprovo 

Aprovo 

Aprovo: 

Aprovo: Edybrando Leal da Silva.

Aprovo: Benedito Carvalho de Mota

Aprovo: 

Aprovo Miracley dos Reis Rocha

Aprovo: 